



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 4/2020
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 4/2020, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (COMPUTADORES, BEBEDOURO, AUTOCLAVE, GELADEIRA, ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, ENTRE OUTROS) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES Nº 23085.655000/1190-01 E 23085.655000/1190-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A Presente licitação foi estimada em R\$ 179.950,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Eletrônica com o Nº 4/2020, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. Cadastramento de Propostas: até o dia 10 de fevereiro de 2020 às 08:00; Abertura das propostas: dia 10 de fevereiro de 2020 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Av. Juscelino Kubitschek, 3741, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 23 de janeiro de 2020.

Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.20/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO
Comissão do Pregão Presencial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2019 – PROC.1524/2019

PROCESSO Nº.1524/2019/SEGEAD GERAL

URNAS, SERVIÇOS, E TRANSLADO FUNEIRE PARA ATENDER FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO PARA O ANO/EXERCICIO 2020

Aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, Senhor Evandro Bucioli, e a empresa: **M.PEREIRA DE SOUZA ME. CNPJ: 05.775.091/0001-50**, neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão eletrônico em epígrafe, resolvem registrar preços PARA: **URNAS SERVIÇOS, SERVIÇOS E TRANSLADO FUNEIRE.**

Classificada nº 01 **M.PEREIRA DE SOUZA ME. CNPJ: 05.775.091/0001-50**

URNAS FUNEIRE

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Marca	Quant.	Und	V.Unit	V. Total
01	URNA FUNARARIA INFANTIL	TANABI	30	UND	790,00	23.700,00
02	URNA FUNARARIA JUVENIL	TANABI	30	UND	950,00	28.500,00
03	URNA FUNARARIA ADULTO	TANABI	50	UND	1.550,00	77.500,00
04	URNA FUNARARIA ADULTO GG	TANABI	20	UND	1.920,00	38.400,00
05	URNA FUNARARIA ZINCADA	TANABI	10	UND	2.820,00	28.200,00

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Quant.	Und	V.Unit	V. Total
01	SERVIÇOS FUNEIRE PREPARAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO SIMPLES	200	SERV	450,00	90.000,00
02	SERVIÇOS FUNEIRE C/ ELBALSAMENTO	200	SERV	1.300,00	260.000,00
03	TRANSLADO FUNEIRE KM/RODADO	5.000	KM / RODADO	3,30	16.500,00
04	SERVIÇOS DE TANATA	80	SERV	900,00	72.000,00

EVANDRO BUCIOLI
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 181/2018

M.PEREIRA DE SOUZA ME
EMPRESA DETENTORA

CNPJ: 05.775.091/0001-50

Luiz Ricardo de Mattos
Secretaria Municipal de Administração/ SEGEAD



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 015/2019.PROCESSO Nº.536/SEMSAU/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

CONTRATADA: TIU COMERCIO DE GAS LTDA - ME

CNPJ Nº. 09.315.316/0001-47

OBJETO: O PRESENTE TERMOS ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 015/2019 CELEBRADO EM 21/01/2019 COM VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES DA ASSINATURA. PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, VIGORANDO DE 21/01/2020 A 21/04/2020.

SERINGUEIRAS/RO; 16 DE JANEIRO DE 2020

ASSINAM

LEONILDE ALFLEN GARDIA – PREFEITA
MARCEL LEME CRISTALDO – SECRETÁRIO
TIU COMERCIO DE GAS LTDA – ME – CONTRATADA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

EXTRATO CONTRATO Nº.002/2020

PROCESSO Nº.373/2019/SEMSAU

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS - LTDA

CNPJ Nº. 03.817.702/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO INFORMATIZADA ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AUTOMOTIVOS, BEM COMO, SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, PARA ATENDIMENTO À FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR R\$= 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

SERINGUEIRAS/RO; 13 DE JANEIRO DE 2020.

ASSINAM

LEONILDE ALFLEN GARDIA – PREFEITA.
MARCEL LEME CRISTALDO – SECRETÁRIO.
VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS - LTDA – CONTRATADA.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 016/2019 PROCESSO Nº.127/SEMSAU/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

CONTRATADA: GUIOMAR FERREIRA DE SOUZA - MEI

CNPJ Nº. 17.445.841/0001-05

OBJETO: O PRESENTE TERMOS ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº.016/2019 CELEBRADO EM 21/01/2019.

PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, VIGORANDO DE 21/01/2020 ATÉ 21/05/2020.

SERINGUEIRAS/RO; 15 DE JANEIRO DE 2020

ASSINAM

LEONILDE ALFLEN GARDIA – PREFEITA
MARCEL LEME CRISTALDO – SECRETÁRIO
GUIOMAR FERREIRA DE SOUZA - MEI – CONTRATADA

VOLTA ÀS AULAS

Ipem Rondônia fiscaliza papelarias e alerta pais

Foto: Assessoria/Divulgação



Itens como certificação, idade e composição do produto devem ser observados, alerta o Ipem

(Da Redação) As equipes do Instituto de Pesos e Medidas de Rondônia (Ipem – RO) iniciaram, nesta semana, a fiscalização denominada “Operação Volta às Aulas” em papelarias de Porto Velho.

Segundo o especialista em metrologia do Ipem, Igor Argento, com a proximidade do período escolar, o trabalho é intensificado para proteger o cidadão. A operação vai até o dia 20 de fevereiro, e será realizada tanto em Porto Velho quanto nas cidades do interior.

“Além de verificar os preços e a qualidade dos produtos, também verificamos como eles são expostos. Nós sempre orientamos que as papelarias sigam o que é previsto pelo Inmetro, que trata sobre a certificação e os devidos cuidados, dando confiabilidade ao consumidor”, explicou o especialista.

Segundo o órgão, os pais devem redobrar a atenção na hora de comprar o material escolar dos

filhos, pois alguns materiais podem colocar a segurança das crianças em risco. Por isso, o especialista alerta sobre a importância de verificar bem os produtos que serão comprados, e até optar por deixar as crianças em casa, para uma melhor análise dos produtos.

Dentre as dicas de segurança, Igor Argento cita algumas importantes. “O primeiro passo é sempre analisar a origem do produto, observar se possui o selo do Inmetro, verificar o tamanho, a textura, e para qual idade ele é indicado”.

O diretor técnico do Ipem, Otoniel Maia, acrescentou que as fiscalizações foram intensificadas em Rondônia, uma das metas do governo estadual, para garantir mais segurança aos consumidores. Com informações de Anayr Celina - Assessoria.

CLASSICORREIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 20/CPL/2020
PROCESSO Nº 83/2020
SECRETARIA:SEMECE
DATA: 22/01/2020 MEM:009/SEMECE
FIRMA: CAERD – COMPANHIA DE
ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CNPJ: 05.914.254/0001-39
VALOR: R\$ 31.771,68(TRINTA E UM MIL
E SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS
E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGA-
MENTO DE ÁGUA TRATADA DAS ES-
COLA MUNICIPAIS SENDO: E.M.E.I.E.F.
EDSON DUARTE LOPES, E.M.E.F. AR-
QUIMEDES FERNANDES

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666
de 21 de junho de 1993 e suas alterações:
“Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666
de 21 de Junho de 1993, mo seu “caput” do
seu art. 25. É inexigível a licitação quando
houver inviabilidade de competição, ” esta
licitação inviabiliza a concorrência, pois se
refere a pagamento de contas de água, cujo
órgão existe, exclusivamente para tal fim”.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a
adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

GESSIKA CORREIA DE SOUZA
1º MEMBRO

LEIDIMAR SOUZA DE PAULA
3º MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 21/CPL/2020
PROCESSO Nº 84/2020
SECRETARIA:SEMECE
DATA: 22/01/2020 MEM:017/SEMECE
FIRMA: CAERD – COMPANHIA DE
ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CNPJ: 05.914.254/0001-39
VALOR: R\$ 3.734,04(TRÊS MIL E SETE-
CENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E
QUATRO CENTAVOS).
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGA-
MENTO DE ÁGUA TRATADA DA QUADRA
E GINÁSIO MUNICIPAL.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666
de 21 de junho de 1993 e suas alterações:
“Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666
de 21 de Junho de 1993, mo seu “caput” do
seu art. 25. É inexigível a licitação quando
houver inviabilidade de competição, ” esta
licitação inviabiliza a concorrência, pois se
refere a pagamento de contas de água, cujo
órgão existe, exclusivamente para tal fim”.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a
adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

GESSIKA CORREIA DE SOUZA
1º MEMBRO

LEIDIMAR SOUZA DE PAULA
3º MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 22/CPL/2020
PROCESSO Nº 85/2020
SECRETARIA:SEMECE
DATA: 22/01/2020 MEM:007/SEMECE
FIRMA: CAERD – COMPANHIA DE
ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CNPJ: 05.914.254/0001-39
VALOR: R\$ 1.872,00(UM MIL E OITO-
CENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGA-
MENTO DE ÁGUA TRATADA DA SE-
MECE.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666
de 21 de junho de 1993 e suas alterações:
“Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666
de 21 de Junho de 1993, mo seu “caput” do
seu art. 25. É inexigível a licitação quando
houver inviabilidade de competição, ” esta
licitação inviabiliza a concorrência, pois se
refere a pagamento de contas de água, cujo
órgão existe, exclusivamente para tal fim”.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a
adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

GESSIKA CORREIA DE SOUZA
1º MEMBRO

LEIDIMAR SOUZA DE PAULA
3º MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 26/CPL/2020
Processo Nº 91/2020
Secretaria: SEMECE
Data:22/01/2020
Mem: 018/ SEMECE
Firma: OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0323-47
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Valor: R\$ 3.736,80 (TRÊS MIL E SETE-
CENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E
OITENTA CENTAVOS).
Objeto: ESTIMATIVO PARA PAGAMEN-
TO DE CONTA TELEFÔNICA E DE
INTERNET DA SEMESE
Senhor ORDENADOR DE DESPESA,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666
de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
Art. 25. É inexigível a licitação quando hou-
ver inviabilidade de competição, em especial:
Desta forma, esta provado que a em-
presa OI S/A, escrita no CNPJ/MF Nº
76.535.764/0001-43, localizado na rua do
Lavradio nº 71 – 2º andar, Centro, cidade do
Rio de Janeiro, é a única empresa de serviços
de telefonia fixa no Município de Mirante
da serra – RO, que atende os requisitos e
exigência do projeto básico, inviabilizando
a competição e, por conseguinte, permitindo
a contratação direta por ser inexigível a lici-
tação nos termos já descrito acima
Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a
adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

GESSIKA CORREIA DE SOUZA
1º MEMBRO

LEIDIMAR SOUZA DE PAULA
3º MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 23/CPL/2020
PROCESSO Nº 86/2020
SECRETARIA:SEMECE
DATA: 22/01/2020 MEM:012/SEMECE
FIRMA: ENERGISA RONDÔNIA – DIS-
TRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 137.410,80(CENTO E TRINTA
E SETE MIL E QUATROCENTOS E DEZ
REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: ESTIMATIVO PARAPAGAMEN-
TO DE ENERGIA ELÉTRICA DAS ESCO-
LAS MUNICIPAIS: E.M.E.I.E F. EDSON
DUARTE LOPES, E.M.E.F.ARQUIMEDES
FERNANDES, E.M.E.I.E.F.DUQUE DE
CAXIAS, E.M.E.I.E.F. JORGE DE LIMA
, E.M.E.I.E.F. ALVARES DE AZEVEDO.
Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666
de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
“Artigo 24 – É dispensável a licitação:
XXII – Na contratação de fornecimento ou
suprimento de energia elétrica (grifo nosso)
e gás natural com concessionário, permissio-
nário ou autorizado, segundo as normas de
legislação específica.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a
adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

GESSIKA CORREIA DE SOUZA
1º MEMBRO

LEIDIMAR SOUZA DE PAULA
3º MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 25/CPL/2020
PROCESSO Nº 88/2020
SECRETARIA:SEMECE
DATA: 22/01/2020 MEM:008/SEMECE
FIRMA: ENERGISA RONDÔNIA – DIS-
TRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 11.251,20 (ONZE MIL E DU-
ZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E
VINTE CENTAVOS)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGA-
MENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DA
SEMECE
Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666
de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
“Artigo 24 – É dispensável a licitação:
XXII – Na contratação de fornecimento ou
suprimento de energia elétrica (grifo nosso)
e gás natural com concessionário, permissio-
nário ou autorizado, segundo as normas de
legislação específica.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a
adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

GESSIKA CORREIA DE SOUZA
1º MEMBRO

LEIDIMAR SOUZA DE PAULA
3º MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 27/CPL/2020
PROCESSO Nº 92/2020
SECRETARIA:SEMECE
DATA: 22/01/2020 MEM:14/SEMECE
FIRMA: ENERGISA RONDÔNIA – DIS-
TRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 6.889,20 (SEIS MIL E OITO-
CENTOS E OITANTA E NOVE REAIS E
VINTE CENTAVOS)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGA-
MENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DA
QUADRA POLIESPORTIVO, GINÁSIO
ESPORTIVO, CAMPO MUNICIPAL.
Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666
de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
“Artigo 24 – É dispensável a licitação:
XXII – Na contratação de fornecimento ou
suprimento de energia elétrica (grifo nosso)
e gás natural com concessionário, permissio-
nário ou autorizado, segundo as normas de
legislação específica.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a
adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

GESSIKA CORREIA DE SOUZA
1º MEMBRO

LEIDIMAR SOUZA DE PAULA
3º MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 28/CPL/2020
PROCESSO Nº 93/2020
SECRETARIA:SEMECE
DATA: 22/01/2020 MEM:013/SEMECE
FIRMA: ENERGISA RONDÔNIA – DIS-
TRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 25.784,40 (VINTE E CINCO
MIL E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO
REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGA-
MENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO
PRÉ - ESCOLAR E GRECHE MUNICIPAL
Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666
de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
“Artigo 24 – É dispensável a licitação:
XXII – Na contratação de fornecimento ou
suprimento de energia elétrica (grifo nosso)
e gás natural com concessionário, permissio-
nário ou autorizado, segundo as normas de
legislação específica.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a
adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

GESSIKA CORREIA DE SOUZA
1º MEMBRO

LEIDIMAR SOUZA DE PAULA
3º MEMBRO

1 – Órgão/Empresa:_____

Período:_____

Cargo:_____

Descrição sumária das atividades:_____

6 – EXPERIENCIA PROFISSIONAL EM ATIVIDADE INERENTE A FUNÇÃO QUE PLEITEIA:

1 – Órgão/Empresa:_____

Período:_____

Cargo:_____

Descrição sumária das atividades:_____

ASSINATURA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME _____

INSCRIÇÃO Nº _____

FUNÇÃO _____

Vale do Paraíso/RO, _____ de janeiro de 2020.

Comissão Organizadora

Anexo VII

FORMULÁRIO DE RECURSO

À COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 01/2017 DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.

CANDIDATO: _____

N.º DE INSCRIÇÃO: _____

CONCORRENTE A VAGA: _____

TIPO DE RECURSO:

() CONTRA o indeferimento da inscrição.

() CONTRA a pontuação atribuída a Análise Curricular.

() OUTROS

Fundamentação do recurso:

Obs.: Preenchimento digitado. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Recebedor/Responsável

PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA

Pedido de **EDSON MARIANO PENNA**, Localização LINHA P.38, KM 04, LOTE: 104, GLEBA 04, SETOR: PARECIS I, **ALTO ALEGRE DOS PARECIS– RO**, CPF: 578.006.917-15 torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 10/01/2019, a **OUTORGA DE USO ÁGUA**, para a atividade de Irrigação de Café.

EDSON MARIANO PENNA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 07/2020 – CONTRATO Nº 30/2016.
CELEBRAÇÃO: 17/01/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
IPM TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Acrescer valor ao Contrato nº 30/2016.
CLAUSULA – SEGUNDA – O valor global deste aditivo é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
CLAUSULA - TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes programações: SEMPLAD, Elemento de despesa 3.3.90.39.99, Programações: 04.122.1003.2005.0000, nos termos das notas de empenho nº 64/2020, Processo Administrativo nº 1-130/2016.
INTERVENIENTE: SEMPLAD.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-130/2016.

Vale do Paraíso – RO, 22 de Janeiro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

O **Sr.(a) Valdenir Assis de Andrade**, inscrito no CPF: 115.195.172-22, residente e domiciliado na LH 81, KM 41, Lote 27, Gleba 05, P. A. PALMARES, ZONA RURAL, Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao junto à Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 24 de JANEIRO de 2020, o Pedido de Licença de Operação -LO, para a atividade de Piscicultura.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

O **Sr.(a) Antenor Galvão**, inscrito no CPF: 733.398.812-00, residente e domiciliado na LH 81, KM 47, Lote 25-A, Gleba 07, P. A. PALMARES, ZONA RURAL, Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao junto à Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 24 de JANEIRO de 2020, o Pedido de Licença de Operação -LO, para a atividade de Piscicultura.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº: 1/2020

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se instaurada a Carta Convite nº 1/2020, tendo como objeto: aquisição de 02 tanques com capacidade de transportar 15.000 litros, conforme descrito e solicitado pela secretaria municipal de obras e serviços publico. . A licitação foi estimada em R\$ 24.866,66(vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme justificativa e quantitativos anexo Termo de Referência, em conformidade com o Processo Administrativo nº 35/2020, demais anexos. A abertura da sessão ocorrerá no dia 04 de fevereiro de 2020 às 08:30 (Horário Local). Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal”e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida JK, 3741, setor 13, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 23 de janeiro de 2020.

Elielton Carvalho
Presidente CPL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Prezados Senhores:

Na qualidade de síndico do Condomínio Aéreo Santos Dumont, CNPJ Nº 13.273.899/0001-68, com sede localizada na Rodovia 135 - no Km 9,5 - Setor 8 Gleba 10 na cidade de Ji-Paraná-RO, no uso de suas atribuições, conforme Art. 31 do Estatuto Social, convoca todos os condôminos, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** que realizar-se-á no dia **19 de Fevereiro de 2020 (quarta-feira)**, com a primeira convocação às **19:00 horas**, a segunda convocação às 19:30 horas com a presença de 2/3 (dois terços) dos condôminos e a terceira e última convocação às **20:00 horas** com qualquer número de condôminos presentes, (Capítulo IV, Art. 22 § 1º do Estatuto Social).

LOCAL: *Auditório da Rondobras, localizado na Av. Trans-continental, 1722 -Riachuelo, na cidade de Ji-Paraná - RO*, verificando o “quorum legal” para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas período do ano de 2019;
2. Apresentação do objetivo do condomínio;
3. Votação para mudança cronograma de obras;
4. Apresentação de proposta para regularização da documentação dos lotes;
5. Votação para construção salão de festas;
6. Votação para demarcação dos lotes;
7. Votação para realização de pavimentação asfáltica na pista e Avenida;
8. Apresentação de proposta para reforma do site;
9. Votação para realização de cerca fundos condomínio;
10. Outros assuntos de interesse comum

OBSERVAÇÕES:

- 1) - Esclarecemos que as pessoas que comparecerem na qualidade de representante legal de condômino, deverão apresentar as **respectivas procurações com firma reconhecida** (art. 654, § 3º do Código Civil).
- 2) - Os Condôminos que tiverem débitos de taxa de condomínio poderão participar da Assembleia, mas **NÃO** tem direito a votar.

Ji-Paraná - RO, 20 de Janeiro de 2020

RODRIGO NOGUEIRA MOREDA
Síndico



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista os resultados divulgados no Edital nº 004/2019 de 11 de Outubro de 2019, do Município de Vale do Paraíso - RO, convoca os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, compareçam a Divisão de Recursos Humanos – DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

Técnicos de Enfermagem		
NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
VÂNEDIE VICENTE DO CARMO	TEC. ENFERMAGEM/SALA DE VACINA	3º LUGAR
LECT DE SOUZA POLITO	TEC. ENFERMAGEM/ESCALA HPP	9º LUGAR

Médico Clínico Geral

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
TIAGO MONTEIRO DE JESUS	MEDICO CLINICO GERAL	4º LUGAR

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Cédula de identidade;
 - b) CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
 - c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre;
 - d) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
 - e) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público
- (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
- f) Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
 - g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - h) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;
 - i) Cartão de Vacina dos Dependentes;
 - j) Título de Eleitor;
 - k) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor

- Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
- l) Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União(atualizada);
 - m) Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
 - n) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato locação);

Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Bradesco (Pessoa Física);

- o) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- p) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
- r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- s) Atestado de Sanidade Física e Mental;
- t) Fotocópia da página de identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS;
- u) Fotografia 3x4;
- v) Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- w) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

13.4-Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.

13.5-No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais

Vale do Paraíso - RO, 23 de Janeiro de 2020.

Silvia Wronski
Chefe de Divisão de Recursos Humanos - DRH
Port. Nº 5139 de 07/08/2017

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins previstos em lei que dispõe sobre acumulação de cargos e empregos públicos.

I – PODER

1. Nome: _____
2. Cargo/Emprego: _____
3. Lotação: _____
4. Acumula outro Cargo/Emprego ou possui algum vínculo no Serviço Público Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico? SIM () NÃO ()
5. Órgão: _____
6. Cargo/Emprego: _____
7. Regime Jurídico: _____
8. Jornada de Trabalho: _____
9. Com ônus? SIM () NÃO ()

II –ÓRGÃO DE ACUMULAÇÃO

5. Órgão: _____
6. Cargo/Emprego: _____
7. Regime Jurídico: _____
8. Jornada de Trabalho: _____
9. Com ônus? SIM () NÃO ()

Local:

Data.

Assinatura